

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CT-RN CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DOS COMITÊS PCJ

Ata da 6.ª Reunião Ordinária da CT-RN - 17/06/2004 – 09:30h

Auditório do CEDEPLAMA – Rio Claro - SP

Membros presentes	
SABESP	Mauricio Alexandre Mennella (T)
Sindicato Rural de Campinas	Nelson Luiz Neves Barbosa(T)
Sindicato Rural de Indaiatuba	James Alexandre M. Landman(T)
SORIDEMA	Priscila Marques Ribas(T)
UNESP/GEO	Peter Chrsitian Hackspacher(S)
ÚNICA	Lais Romão (S)
USP/ESALQ	Miguel Cooper
AEAL	Luis Eduardo Castro Quitério(S)
ASSEMAE/CMP.	Rosabel C. G. Botti Monteiro (T)
CETESB	Marcos Zanapa Trapé(T)
I.A.C/SAA	Rinaldo de Oliveira Calheiros(T)
PM. De Americana	Denise Cidade Cavalcanti (S)
PM. de Atibaia	Carlos Alberto Aquino(T)
PM. de Campinas	Christiane Holvercem(T)
SORIDEMA	Afrânio J. S. Soares (T)
PM. de Saltinho	Ariella Machado de Oliveira

Membros Ausentes com justificativa	
SMA/DPRN	José Renato da Rios Rugai
CEA/ATIBAIA	Luciana Chiodo Cherfen (T)
EMBRAPA/Meio Ambiente	Ladislau Araújo Skorupa(T)
Flora Cantareira	Carlos Zima Júnior(T)
Forum Soc. Civis	Eliete Nunes F. S. Secamilli(T)

Membros Ausentes sem justificativa	
DAEE	
Fundação Florestal	
FUNDESPA	

Convidados	
SORIDEMA	Harold Fowler
P.M. Rio Claro	Vania Bordotti
SORIDEMA	Renato Miazaki de Toledo
SMA/CPLEA	Iracly Xavier
Sind. Rio Claro	Antonio Santoro
SMA/CPLEA	Marcia M. Nascimento

(T) - Titular (S) Suplente (R) Representante

1. **1.Pauta :** A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica, em 08/06/2004 e confirmadas por telefone a todos os componentes da CT. **2. Abertura:** Apresentação da pauta e verificação de quorum: O coordenador da Câmara CT-RN Sr. Engº Agro.

Carlos Alberto de Aquino, abriu os trabalhos cumprimentando a todos, informou sobre a existência de quórum para início e distribuiu material contendo: o parecer da CT-RN na reunião extraordinária convocada para debater e deliberar sobre a consulta do Ministério Público ao Comitê do PCJ para criação de uma APRM na bacia do rio Jundiá-Mirim e a minuta da ata da 5ª reunião ordinária da CT-RN realizada dia 22/04/2004 no município de Mairiporã – S.P. Com a leitura e a aprovação da ata da reunião anterior o coordenador solicitou algumas alterações no texto da reunião extraordinária, para a criação de uma APRM na bacia do rio Jundiá-Mirim. Para que todos participassem da leitura da leitura e compreensão do texto, os participantes se reuniram em grupos e em plenárias para contribuir com a sua experiência pessoal e institucional sobre os assuntos abordados. **2.Andamento da reunião:** Para mudança dos itens propostos pelo coordenador foi realizado a oficina onde todos interagiram sobre o tema proposto. O Sr. Rinaldo indagou sobre os considerandos do texto, pois o seu temor era que a Câmara técnica entrasse no âmbito das leis. O coordenador explicou que o mesmo não se preocupasse, pois a idéia principal da Câmara Técnica é o de unificar os pareceres dos membros em um só documento sobre a APRM. O Sr. Coordenador apresentou a Sra. Iracy(CPLA-SMA), que explanou sobre a implantação do Conselho Gestor das APAs. Tirou as dúvidas sobre o que é APA, APP e os municípios que abrangem as APAs, esclarecendo também como seria o funcionamento desses conselhos, a proposta de trabalho e o plano gestor junto com a Câmara Técnica. No final houve um momento onde, alguns membros questionaram sobre a falta de tempo para a implantação e falta de recursos mas a palestrante conseguiu mostrar que o projeto ainda é muito novo, e precisamos manter a chama da esperança para alcançarmos os objetivos desse movimento. O Sr. Antonio Santoro apesar de estar pela primeira vez na reunião, colocou-se a disposição dos membros. **3. Encerramento:** Foi passada a palavra aos presentes e, não havendo nenhuma manifestação, foi dada por encerrada a reunião. Segue anexo o texto do parecer da APRM com suas modificações:

PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE RECURSOS NATURAIS COMITÊ PCJ

Em reunião extraordinária da Câmara Técnica de Recursos Naturais, realizada dia 19/05/2004, na sede da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Jundiá, convocada para debater e deliberar sobre a consulta do Ministério Público ao Comitê PCJ para criação de uma APRM na bacia do rio Jundiá Mirim, obtido quorum necessário para realização da mesma, sendo ouvidos os técnicos locais e regionais sobre as pressões que o crescimento vem infligindo sobre esse manancial, sendo apresentada explanação da SMA do Estado

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí



CT-RN CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DOS COMITÊS PCJ

sobre as vantagens da criação da APRM, observando-se os esforços locais para ampliação da APA Jundiáí e:

Considerando que a Bacia do Jundiáí Mirim é uma bacia hidrográfica de manancial de interesse regional;

Considerando que a demanda da região por um instrumento mais eficaz é grande, tendo em vista, as pressões para a urbanização de áreas rurais e frágeis;

Considerando que a proteção da bacia envolve 3 municípios;

Considerando que a área em questão demanda a adequação entre os usos pretendidos com os usos compatíveis com a preservação da bacia e as características geomorfológicas da área;

Considerando que a APRM descentraliza poder de decisão e envolve os 3 segmentos na gestão, através do Comitê de Bacias;

Considerando que a APRM é ferramenta de importância no gerenciamento institucional para balizamento e soluções de conflitos de vizinhanças entre os municípios da área, dada a importância regional deste manancial e as pressões sócio-econômico-ambientais sobre esta bacia hidrográfica;

Considerando que a APRM disciplina o uso e ocupação do solo de modo definitivo, obrigando os municípios envolvidos a adequar sua legislação a ela;

Considerando que com a APRM a ocupação poderá ser feita de modo satisfatório;

Considerando que a APRM serve de orientação a Planos Diretores;

Considerando que a APRM permite ferramentas de recuperação ambiental mais eficazes;

Considerando que a APRM impede ações de interesses políticos;

Considerando que a APRM não abre precedentes;

Considerando que a APRM minimiza conflitos de vizinhanças entre municípios e as questões de ingerências em seus limites, no âmbito de consumo/poluição;

Considerando que a APRM permite preservação melhor dos recursos hídricos;

Considerando que a APRM trabalha um Plano de Desenvolvimento Regional compartilhado;

Considerando que a APRM é um sistema de gestão compartilhada bem definido e claro com uso de modelos e correlação;

Considerando que expandir até os limites da Zona de Conservação Hídrica da APA Jundiáí a totalidade da bacia hidrográfica do Jundiáí Mirim, para preservação dos Recursos Hídricos;

Considerando que a APA atende a vocação da região;

Considerando que a APA disciplina a expansão urbana na região;

Considerando que a APA estabelece padrões de qualidade ambiental;

Considerando que para preservar o rio, que é um dos atributos para o qual a APA foi criada, e é importante que se preserve toda a bacia, principalmente as nascentes;

Considerando que a expansão da área fortalece o instrumento da preservação ambiental, APA, unificando o tornando mais abrangente a bacia como um todo, contribuindo para

1. Ordenar o crescimento com planejamento de atividades permitidas para aquela a área;

2. Desacelerar o crescimento urbano (fortemente impactante);

3. Aumentar a área de infiltração da água de chuva (permeabilização);

4. Conservar e manter a fauna local (que são disseminadores e controladores ambientais) com aumento de biodiversidade local;

5. Aumentar o tempo de concentração da água de chuva;

6. Recarregar o lençol freático;

7. Reduzir a poluição e conseqüente reduzir a disponibilidade de nutrientes precursores da eutrofização;

8. Inibir novos pólos de desenvolvimento urbano e fragmentação de áreas preservadas;

9. Preservar o corpo da água na sua classe 1;

10. Evitar assoreamentos decorrentes do aumento da velocidade da água de chuva por ocasião de impermeabilização do solo;

11. Favorecer o corredor faunístico para conservação da subbiodiversidade

Considerando que o percentual da área fora da APA representa aproximadamente 45% da bacia, 35% no município de Jarinu e 10% no município de Campo Limpo Paulista;

Considerando que a área em questão é a mais preservada da bacia.

A Câmara Técnica de Recursos Naturais do Comitê PCJ considera que os dois instrumentos são importantes para a gestão dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Jundiáí Mirim, na medida que se complementam e indica que se apóie a iniciativa de expansão de área da APA, e a CT-RN seja coordenadora dos trabalhos técnicos de elaboração de leis específicas

Carlos Alberto de Aquino
Coordenador da CT-RN